



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

“A Capital da Amizade”

DECRETO Nº 150/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.234, de 08 de Julho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS	
4001	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS	
4001.2369200452.089	- Manutenção das Atividades Cemitério Serviços Funerários	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
7560/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	24.000,00
7561/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
7563/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.500,00
	TOTAL.....	45.500,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS	
4001	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS	
4001.2369200452.089	- Manutenção das Atividades Cemitério S. Funerários	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
7558/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	20.000,00
7562/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	18.000,00
8467/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
7564/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	3.000,00
7565/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL.....	45.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 Julho 12008
DE N.º 8.333
UMUARAMA, 17 07 12008
09.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO